

LEI N.º 1.468, de 22 de agosto de 1979

Dá denominação oficial a *Bairro* e suas respectivas ruas.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Chamar-se-á *Bairro Itaunense*, o núcleo residencial construído recentemente pela *COHAB* em Itaúna, situado ao lado do Bairro Garcias.

Art. 2º As ruas do respectivo bairro terão as seguintes denominações, substituindo os nomes existentes ainda não oficializados, abaixo enumeradas:

- I – *Rua Chiquinho Alves*, antiga Rua Salvador;
- II – *Rua Abel José de Faria*, antiga Rua Natal;
- III – *Rua Zamiro Viana*, antiga Rua São Paulo;
- IV – *Rua Antônio Gonçalves Calado*, antiga Rua Fortaleza;
- V – *Rua José Otoni*, antiga Rua Vitória;
- VI – *Rua João Alves de Sousa*, antiga Rua Recife;
- VII – *Rua Ivolino Pereira Lima*, antiga Rua Curitiba;
- VIII – *Rua Jair Miguel*, antiga Avenida Florianópolis;
- IX – *Rua Augusto Alves de Sousa*, antiga Rua Maceió;
- X – *Rua Artur Quites Jr.*, antiga Rua Rio de Janeiro;
- XI – *Rua Juquinha Amaral*, antiga Rua Aracaju;
- XII – *Rua Antônio Jacob de Oliveira*, antiga Rua Porto Alegre;
- XIII – *Rua Joaquim Soares Nogueira*, antiga Avenida Santanense.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de agosto de 1978

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal